



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 79/SUB-MP/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6055.2023/0002909-3

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 001/SUB-MP/2020

CONTRATADA: SPM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de limpeza, asseio e conservação/manutenção predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos necessários para este fim, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR 12 MESES

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP, na sede da SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.535.758/0001-48, sito a Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - São Paulo/SP, representada neste ato pela Subprefeita, **DAMARIS DIAS MOURA KUO**, portadora da Cédula de Identidade nº 39.406.057-X, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 660.467.185-20, adiante designada apenas CONTRATANTE, de outro, a empresa **SPM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **24.892.087/00001-17**, com sede à Rua Vinte Oito de Setembro, nº 1216 – sala 07 – Ipiranga - São Paulo -SP, CEP 04267-000, e-mail : spmservicosterceirizados@gmail.com, adjudicatária da licitação nas modalidade Concorrência nº **79/SUB-MP/2023**, neste ato representado pela senhora **SILVIA PIAZZA VIANNA MODESTO**, portador da Cédula de Identidade nº 17.323.458-3 - SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 103.095.858-05, sua representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada CONTRATADA, por se acharem de comum acordo nos termos do **Despacho SEI nº 112318235**, do processo em epígrafe, resolvem lavrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com fundamento ao disposto no Inciso II do artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

- 1.1 Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 18/12/2024 com término previsto para 17/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO/DO PREÇO

2.1 Referente ao Administrativo

- 2.1.1 O valor mensal estimado da contratação sem reajuste é de **R\$ 23.367,76 (vinte e três mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, sendo que para o mês de dezembro de 2024 o valor mensal estimado sem o reajuste é de **R\$ 10.126,03 (dez mil cento e vinte e seis reais e três centavos)**.
- 2.1.2 O valor mensal estimado do reajuste é de **R\$ 2.336,78 (dois mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos)**, sendo que para o mês de dezembro de 2024 o valor mensal estimado do reajuste é de **R\$ 1.012,60 (um mil doze reais e sessenta centavos)**.
- 2.1.3 O valor total estimado da contratação com o reajuste é de **R\$ 310.596,52 (trezentos e dez mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos)** sendo para o exercício de 2024 o valor de **R\$ 11.138,63 (onze mil cento e trinta e oito reais e sessenta e três centavos)**.
- 2.1.4 Para fazer frente às despesas no presente exercício foram emitidas as Notas de Empenho nº: 135.809/2024 e nº: 135.814/2024, no valor de **R\$ 11.138,63 (onze mil cento e trinta e oito reais e sessenta e três centavos)** onerando a dotação nº 63.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.0000.1.500.9001.0 do orçamento vigente, do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar dotação do orçamento próprio.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA

2.2 Referente ao Descomplica

- 2.2.1 O valor mensal estimado da contratação sem reajuste é de **R\$ 4.625,42 (quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, sendo que para o mês de dezembro de 2024 o valor mensal estimado sem o reajuste é de **R\$ 2.004,35 (dois mil quatro reais e trinta e cinco centavos)**.
- 2.2.2 O valor mensal estimado do reajuste é de **R\$ 462,54 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, sendo que para o mês de dezembro de 2024 o valor mensal estimado do reajuste é de **R\$ 200,44 (duzentos reais e quarenta e quatro centavos)**.
- 2.2.3 O valor total estimado da contratação com o reajuste é de **R\$ 61.479,53 (sessenta e um mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**, sendo para o exercício de 2024 o valor de **R\$ 2.204,79 (dois mil duzentos e quatro reais e setenta e nove centavos)**.
- 2.2.4 Para fazer frente às despesas no presente exercício foram emitidas as Notas de Empenho nº: 135.817/2024 e nº: 135.820/2024, no valor **R\$ 2.204,79 (dois mil duzentos e quatro reais e setenta e nove centavos)** onerando a dotação nº 23.10.04.126.3011.2.403.3.3.90.39.0000.1.500.9001.1 do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar dotação do orçamento próprio.
- 2.3 O prazo de pagamento nos contratos será de 30 (trinta) dias, a contar do dia seguinte da entrega da documentação pela contratada, nos termos da Portaria SF nº 170, de 31 de agosto de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº **79/SUB-MP/2023** e alterações subsequentes.
- 3.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 06 de novembro de 2024.

Pela CONTRATANTE

DAMARIS DIAS MOURA KUO

Subprefeita

Subprefeitura São Miguel Paulista

Pela CONTRATADA

SILVIA PIAZZA VIANNA

MODESTO:1030958580

5

Assinado de forma digital por

SILVIA PIAZZA VIANNA

MODESTO:10309585805

Dados: 2024.11.06 15:13:51 -03'00'

SILVIA PIAZZA VIANNA MODESTO

RG nº 17.323.458-3

CPF: 103.095.858-05

Testemunhas:

1.

José Ferreira Lima Neto
CPF: 024.288.4
273-1712-27

2.

Francisco R. de Oliveira
Expediente do Gabinete
SP-18